



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO DELIBERATIVO Nº 158

Altera o Ato Deliberativo nº 123, de 20 de dezembro de 2024, para acrescentar a alínea "b.1" às Observações do seu Anexo I, sobre o reembolso de sensores de medição contínua de glicemia aos beneficiários do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU)

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (CDPLAS/JMU)**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 2º da Resolução nº 334, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU), e tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU (CDPLAS/JMU), na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º As Observações do Anexo I do Ato Deliberativo nº 123, de 20 de dezembro de 2024, passam a vigorar acrescidas da alínea "B.1", com a seguinte redação:

"ANEXO I

[...]

OBSERVAÇÕES:

[...]

B.1) Serão reembolsados os sensores de medição contínua de glicemia (freestyle libre) para pacientes portadores de Diabetes Mellitus insulino-dependente, no limite de até 2 sensores por mês, limitado a 3 meses por ano.

[...]"

Art. 2º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Presidente do Conselho Deliberativo do PLAS/JMU



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PLAS**, em 14/09/2026, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5114507** e o código CRC **2B262838**.